

CONTRATO xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxx/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº xxx/2024

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO
E A EMPRESA _____.**

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.165.213/0001-62, com sede na Rua 20, Qd 23, Lt 24, Centro, São Simão-GO – CEP: 75.890-000, através da Sra. Valdirene Claudia Silva Oliveira, brasileiro, gestora do FME, inscrito no CPF/MF sob o nº: 801.542.551-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____, portador do CPF Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos permanentes para atender as demandas das escolas de ensino fundamental, fundamentada no artigo 75, II da lei n.º 14.133/2021, conforme termo de referência.

2 – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;
- 2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº **xxx/2024**, **dispensa nº xxx/2024** e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;
- 2.3. O presente contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na contratação direta por Dispensa de licitação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato;
- 3.1.2. O Contratado será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

3.1.3. A Contratação deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, após a Emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.4. A execução do OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender a demanda das escolas de ensino fundamental, fundamentada no artigo 75, II da lei n.º 14.133/2021, conforme termo de referência.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UN	4	<p>Cód. 139275 - COPIADORAS MULTIFUNCIONAL MONO PROFISSIONAL 57 PPM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – FUNÇÕES: IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX, IMPRESSÃO: PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, KIT INICIAL DE MANUTENÇÃO: 500.000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM, VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7” (TSI), TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS (LIGADA), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: CÓPIA: 6 SEGUNDOS OU MENOS (COM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), 7 SEGUNDOS OU MENOS (SEM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), IMPRESSÃO: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA: STD/MÍNIMA.: 1,5 GB/3,5 GB, CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO: ATÉ 250.000 PÁGINAS MÊS, PROCESSADOR DE DOCUMENTOS: TIPO/CAPACIDADE: PROCESSADOR DE DOCUMENTOS DE DUPLA, DIGITALIZAÇÃO (DSDP)/100 FOLHAS, ORIGINAIS ACEITÁVEIS: 13,9CM X 21,5CM - 21,5CM X 35,5CM, TIPO COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS: WINDOWS 8.1, WINDOWS 10 (32/64/ARM64), WINDOWS 11 (32/64/ARM64), WINDOWS SERVER 2012/R2, 2016,</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>2019, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL MAC: REQUER, MAC OS X V10.5 OU POSTERIOR, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL LINUX: VERSÃO DA DISTRIBUIÇÃO LINUX: DEBIAN 11, UBUNTU 20.04, RHEL 8, CENTOS, LINUX 8, FEDORA 34, 35, OPENSUSE 15.3, INTERFACE: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T (TCP/IP, NETBEUI), 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO; OPCIONAL: LAN SEM FIO IB37/38 (ALCANCE DE APROX. 29,8M E WI-FI DIRECT), IB-51 (ALCANCE DE APROX. 100M); PLACA DE REDE LAN DUPLA IB-50, IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPTADOS: IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, APPLE BONJOUR; IMPRESSÃO NA INTERNET: IPP/1.0 (ALGUMAS FUNÇÕES 1.1 TAMBÉM SÃO SUPTADAS); IMPRESSÃO DE E-MAIL: IMPRESSÃO DE DADOS DEDADOS RECEBIDOS POR E-MAIL, FORMATO DE DADOS: PDF, PS, TEXTO, TIFF, JPEG, XPS, OPENXPS; IMPRESSÃO SEGURA: IPP SOBRE TLS; FUNÇÃO WEB PAGE; IMPRESSÃO WSD: DIGITALIZAÇÃO/IMPRESSÃO EM CONFORMIDADE COM WSD; IMPRESSÃO DIRETA EM PDF: USE “ NET DIRECT PRINT”, PDF VER. 2.0, CRIPTOGRAFIA, PDF, TIFF, JPEG, MODO XPS; ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4: 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ÓFICIO, MODO DE IMAGEM: 256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), TEXTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), FOTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (AM), TEXTO+FOTO: (256 TONS E 2 BITS/PONTO (FM), CÓPIA CONTÍNUA: 1-999, GERENCIAMENTO DE TRABALHOS: CATÁLOGO DE ENDEREÇOS: AMPLIAÇÃO/ZOOM 7 REDUÇÕES, 5 ÍNDICES PREDEFINIDOS DE AMPLIAÇÃO, 25 A 400% COM INCREMENTOS DE 1%, RECURSOS ADICIONAIS: DUPLEX EM ÚNICA PASSAGEM, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PÁGINA EM BRANCO ELIMINADA, CÓPIA DE CARTÃO DE</p>
--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>IDENTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DE FAX: COMPATIBILIDADE/COMPRESSÃO DE DADOS: ITU- T G3 FAX/MMR, MR, MH, JBIG, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO/VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 KBPS, FUNÇÕES DE FAX: FAX DIRECT TX, FAX MEMORY TX, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, FAX POLLING TX & RX, SUBADDRESS TX, SUBADDRESS, CONFIDENTIAL RX, SUBADDRESS BULLETIN BOARD RX, FORWARD, FAX, NETWORK FAX TX, NETWORK FAX RX, SHARED FAX DRIVER, TRANSMISSÃO RÁPIDA DE SEND JOB (TRABALHO PROGRAMADO), SUPRIMENTO DE PAPEL: FONTES DE PAPEL PADRÃO: BANDEJA ÚNICA PARA 500 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, FONTES DE PAPEL PADRÃO/MÁXIMA: 2/6 INCLUINDO A BANDEJA MULTIUSO, CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO/MÁXIMA: 600 FOLHAS/ 2.600 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL: PADRÃO E MPT: 13,9CM X 21,5CM - 21,5CM X 35,5CM, PERSONALIZADO; MPT: ENVELOPE, BANNER, PESO DO PAPEL: GAVETAS PADRÃO/OPCIONAL: 60 – 120 G/M²; *MPT: 60 – 220 G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA PADRÃO: 500 FOLHAS (FACE PARA BAIXO). 250 FOLHAS (FACE PARA CIMA) MATERIAIS DE ENTRADA: GAVETA PADRÃO/OPCIONAL: PAPEL COMUM, PAPEL DE IMPRESSÃO, PAPEL RECICLADO, MPT: PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ETIQUETAS, RECICLADO, PAPEL TIMBRADO, ENVELOPES, OHP, PAPEL FINO/GROSSO, REVESTIDO, BANNER, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
2	UN	1	<p>CÓD. 138920 - DESKTOP: SISTEMA OPERACIONAL OEM, COM SUPORTE UEFI, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS PT-BR OU SISTEMA OPERACIONAL OEM MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS PT-BR , PROCESSADOR: VERSÃO E/OU GERAÇÃO ANTERIOR PERMITIDA CONTANDO DA ATUAL DO FABRICANTE = 2, SEGMENTO VERTICAL = DESKTOP, LITOGRAFIA MÁXIMA = 7NM, NÚMERO DE NÚCLEOS MÍNIMOS =</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6 , NÚMERO DE THREADS MÍNIMO = 12, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR = 2,50 GHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA BASEADA EM PROCESSADOR PARA TECNOLOGIAS (TURBO E/OU BOOST) = 4,4 GHZ, CACHE MÍNIMO L2 MÍNIMO = 7 MB, TDP PADRÃO MÁXIMO = 65 W, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA) = 128 GB, TIPOS DE MEMÓRIA = DDR4 3200 MT/S E/OU DDR5 4800 MT/S. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS: NÚMERO MÁXIMO DE TELAS SUPORTADAS = 4, NÚMERO MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS = 20, RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI): 4096 X 2160 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 7680 X 4320 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 5120 X 3200 @ 120HZ, SUPORTE DIRECTX MÍNIMO 12, SUPORTE OPENGL MÍNIMO 3.0, SUPORTE OPENCL MÍNIMO 3.0. FUNCIONALIDADES E TECNOLOGIAS AVANÇADAS: TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE VIRTUALIZAÇÃO = SIM, 64 BITS = SIM, SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING = SIM, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE IA (NEURAL) = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES AES = SIM, SUPORTE A INSTRUÇÕES PROPRIETÁRIAS: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, SUPORTE TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE DETEÇÃO DE AMEAÇAS (TDT) = SIM, SUPORTE A TECNOLOGIAS PROPRIETÁRIAS DE PROTEÇÃO DO BOOT = SIM, SUPORTE RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA (ESTADO OCIOSO) = SIM. PLACA-MÃE SOCKET EXATAMENTE COMPATÍVEL E OPERACIONAL AO PROCESSADOR ESPECIFICADO NA PROPOSTA = SIM, FORMATO = MICRO ATX, DIMENSÕES MÍNIMAS = 20,0 CM POR 20,0 CM, SUPORTE SLOTS DE MEMÓRIA = 2 SUPORTE ARQUITETURA A MEMÓRIA DUAL CHANNEL = SIM, BARRAMENTO DA MEMÓRIA MÍNIMA = DDR4 3200 MHZ. PORTAS E CONECTORES: SAÍDAS D-SUB (VGA) = 1, HDMI = 1 E DP (DISPLAYPORT) = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2 2230 = 1, SLOT DE EXPANSÃO SLOT M.2

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>2280 = 1, PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = SIM, QUANTIDADE DE PORTA LAN ON-BOARD GIGABIT (10/100/1000 MBPS) = 1, WIRELESS (REDE SEM FIO) IEEE 802.11 AX = SIM, BLUETOOTH = SIM, VERSÃO MÍNIMA BLUETOOTH = 5.2, SUPORTE PORTA COM (DB9) INTERNO = SIM, SOM ON-BOARD = SIM, PORTAS USB = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB (TRASEIRA/INTERNA/FRONTAL) = 8, DENTRE AS PORTAS EXIGIDAS: 4 DEVERÃO SER USB 3.2 = SIM, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) = SIM, CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIRO = SIM, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ÁUDIO DIANTEIRO = 2, ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = SIM, QUANTIDADE DE ENTRADA MICROFONE COMBINADA COM FONE DE OUVIDO = 1, CONECTORES SATA = SIM QUANTIDADE MÍNIMA DE CONECTORES SATA = 4, VELOCIDADE MÍNIMAS DOS CONECTORES SATA = 6.0 GB/S, SEGURANÇA E BIOS: DETECÇÃO DE INTRUSÃO = SIM, CHIP TPM = SIM, VERSÃO MÍNIMA DO CHIP TPM = 2.0, TRAVA TIPO KENSINGTON = SIM, ANILHA PARA CADEADO = SIM, TAMANHO BIOS = 128 MB, TIPO BIOS = FLASH ROM, BIOS/UEFI = SIM, MEMÓRIA RAM: 1X 8GB = 8 GB, DDR4 3200 MHZ. ARMAZENAMENTO E OUTRAS FUNCIONALIDADES: SSD DE 512 GB = SIM, NVME = SIM, UNIDADE ÓTICA = OPCIONAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO = SIM, POTÊNCIA MÍNIMA: 228 WATTS, FONTE REGULAGEM DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA (100~240 V / 50~60HZ) = SIM, PFC ATIVO = SIM, CERTIFICAÇÕES: PROVA DE CERTIFICAÇÃO PORTARIA INMETRO 170/2012 = SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO GLOBAL PARA PRODUTOS ECOLÓGICOS: EPEAT = SIM, PROVA DE CERTIFICAÇÃO DMTF/DMI 2.0 = SIM, MANUAL TÉCNICO = SIM. GABINETE E ACESSÓRIOS: TECLADO = SIM, TECLADO USB = SIM, PADRÃO ABNT2 = SIM, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS = SIM, MOUSE ÓTICO = SIM, 2</p>
--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			BOTÕES = SIM, COM SCROLL = SIM, MOUSE USB = SIM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI = SIM, DIMENSÕES MÍNIMA DO GABINETE: 275 X 94 X 304 MM
3	UN	3	<p>CÓD. 138025 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO; IMPRESSÃO: CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO: 90.000 PÁGINAS, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO: 512 MB, TONER INICIAL DE ALTO RENDIMENTO DE 18.000 PÁGINAS, PÁGINAS E CARTUCHO DE REPOSIÇÃO NO MÍNIMO 25.000 PÁGINAS, UNIDADE DO CILINDRO (75.000 PÁGINAS), TELA TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,5", MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM, PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM: SIM, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (50 PPM), TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, BANDEJA COM CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.)60-230 G/M², GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.) 60-163 G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL 100 (PÁGS.) CÓPIA: VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM A4 (48 PPM), VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA EM PRETO CARTA (50 PPM), CAPACIDADE DE CÓPIA: MONOCROMÁTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA 1200 X 600 DPI, ESTILO DE DESENHOS</p>

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO A4), CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400%, DIGITALIZAÇÃO: ADF MÍNIMO 50 FOLHAS E FULL DUPLEX, RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA, SOFTWARE INCLUSO KOFAX PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS, RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MÍNIMO DPI) 19200 X 19200 DPI, APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: IPRINT&SCAN, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÍNIMO.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MÍNIMO IPM) 28 / 56 IPM (A4), GARANTIA MÍNIMA PELO FABRICANTE DE 12 MESES.</p>
4	UN	01	<p>CÓD. 138026 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA:128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA</p>

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
5	UN	01	<p>CÓD. 138923 - MONITOR LED 22" – TELA ÚTIL DE 21,5", COR = PRETO, TECNOLOGIA: LED CONEXÕES HDMI = 1 D-SUB VGA = 1, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, RESOLUÇÕES POSSÍVEIS (1366X768, 1280X1024, 1280X720, 1024X768, 800X600, 720X400, 640X480), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA = 60 HZ, MODO ECONÔMICO = SIM, PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 = SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO MÁXIMO: 25 W, MENOR OU IGUAL A 0,3W (STAND-BY), TIPO DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, CABO AC: SIM, PADRÃO CABO = ABNT. SAÍDA DE ÁUDIO = OPCIONALIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA:128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)‡: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
6	UN	01	<p>CÓD. 139166 - NOBREAK: REGULAÇÃO ON-LINE = SIM, POTÊNCIA 600 VA, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115/127/220V = SIM, TENSÃO SAÍDA: 115V = SIM, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM = SIM, FATOR</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DE POTÊNCIA DE SAÍDA = 0.5, PLUGUE DE ENTRADA DE ENERGIA NBR 14136 = SIM, QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA = 4, FORMATO NBR 14136 = SIM, EXTENSOR DE TOMADAS = OPCIONAL, TEMPO ESTIMADO EM MINUTOS DE AUTONOMIA NO CENÁRIO DE COMPUTADOR E MONITOR LED DE 15,6" = 25, POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO = SIM, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE FILTRO DE LINHA = SIM, POSSUIR PORTA DE FUSÍVEL EXTERNO = SIM, POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA = SIM, POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE DESGASTES DA BATERIA (BATTERY SAVER) = SIM, TIPO DO MICROPROCESSADOR ARM DE 32 BITS = SIM, MICROPROCESSADOR COM MEMÓRIA FLASH = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE ANÁLISE DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA (TRUE RMS) = SIM, POSSUIR AUTO TESTE DURANTE A INICIALIZAÇÃO/LIGAR = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE RECARREGAMENTO DE BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO = SIM, POSSUIR FUNÇÃO DE LIGAMENTO MESMO SEM ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA (DC START) = SIM, POSSUIR LEDS DE SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO = SIM, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA: 128 MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO (36 PPM), RESOLUÇÃO EM DPI: MÍNIMO 2.400 X 600 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS)±: BANDEJA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMA 250 FOLHAS E ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE UMA FOLHA, INTERFACES PADRÃO: SEM FIO 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, EMULAÇÃO: PCL5E, PCL5C, PCL6 (PCL XL CLASS3.0), BR-SCRIPT3, CICLO DE TRABALHO MENSAL.: MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, TAMANHO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) // ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 7,6 A 21,6 CM, DUPLEX: SIM, COMPATIBILIDADE COM</p>
--	--	--	--

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

		<p>DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, CÓPIA, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÍNIMO): 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS/EMPILHADAS (ATÉ 99 CÓPIAS), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, VELOCIDADE MÍNIMA. DE CÓPIA EM PB (36CPM) / RESOLUÇÃO: AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) SCANNER: TIPO DE SCANNER: VIDRO DE EXPOSIÇÃO COLORIDO COM ADF, ADF: MÍNIMO 50 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19.200 X 19.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, VISUALIZAÇÃO E SOFTWARE OCR: NUANCE™ PAPERPORT™ 14SE COM OCR PARA WINDOWS (MEDIANTE DOWNLOAD), FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, FTP, OCR PARA MICROSOFT® SHAREPOINT, GARANTIA PELO FABRICANTE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>
--	--	---

Valor total:	R\$
---------------------	------------

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (_____), conforme execução.

4.2. DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação da prestação dos serviços pelo responsável da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

4.2.4. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

4.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de execução ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo nesta ocasião, **FLAVIA ADORAMA FLORENTINO BORGES**, matrícula nº **99625**, este (a) ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OBRAS, INSTAL.EQUIP. REDE ENSINO FUNDAMENTAL – Equipamentos e Material Permanentes.

11.05.12.361.1228.1103.4.4.90.52.

Sub-elemento: 35- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

9.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. A Contratada obriga-se a:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

10.2.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.2.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021.

10.2.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 5) Cartão CNPJ.

11 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas constantes nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.2 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 –DO REAJUSTE.

Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do contrato.

15.1- No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

15.2- O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.3- As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16– DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-GO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja;

16.2. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Simão-GO, _____ de _____ de 2024.

Valdirene Claudia Silva Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Educação

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF